

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	10
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	12
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	12
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	15
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	16
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	18
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 133, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 9 de janeiro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1645, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, visando à apuração de participação e ou beneficiamento de candidatos, ora servidores públicos federais lotados na ANAC, nas supostas irregularidades noticiadas por meio do Relatório Final emitido pela Delegacia de Polícia Federal de Santos, na Investigação denominada Operação Tormenta e pela Corregedoria da ANAC por meio da Nota Técnica nº 175/2011/CRG, e seus desdobramentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - CE/SC Nº 25-020 - CE 25-020 CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL À DETECÇÃO DE FUMAÇA NOS COMPARTIMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ÀS PROTEÇÕES CONTRA PENETRAÇÃO DE FUMAÇA ORIUNDA DESSES COMPARTIMENTOS (*)

(*) Aprovada pela Resolução Nº 301, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 12, Seção 1, p. 59, de 17 de janeiro de 2014.

(*) Ver texto integral – Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 137, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, 10, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, e 51 da Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o disposto no Processo nº 00058.032645/2013-79, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Remoção da ANAC de 2013 - CAPSR 2013.

Art. 2º Compete à CAPSR 2013:

I - acompanhar o Processo Seletivo de Remoção - PSR;

II - homologar a contagem de pontos para a classificação dos servidores no PSR;

III - analisar e julgar os recursos;

IV - publicar os resultados da análise dos recursos e do PSR; e

V - prestar informações acerca do PSR.

Art. 3º A CAPSR 2013 será composta pelos membros abaixo indicados:

Unidade	Titular	Suplente
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	Bianca Fiuza Dumas, matrícula SIAPE nº 1626110 – Presidente	Fabiane Fernandes da Silva, matrícula SIAPE nº 1581455
		Thiago Trindade Daisson Santos, matrícula SIAPE nº 1688428
	Barbara Maria de Alencar Pedroso, matrícula SIAPE nº 1815956	Otávio Alves Galvão Júnior, matrícula SIAPE nº 1626510
		Dênis de Queiroz Braz, matrícula SIAPE nº 0666965
	Felipe Carrijo Alves, matrícula SIAPE nº 1547928	Rodrigo Epaminondas da Silva, matrícula SIAPE nº 2030321
		Luiz Carlos de Souza Faria, matrícula SIAPE nº 2057367
Superintendência de Administração e Finanças - SAF	Túlio Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 1737160	Mariana Monteiro Rosa, matrícula SIAPE nº 1724944
		Marylene Brito Carvalho Moura, matrícula SIAPE nº 1580941
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	Agda Martins dos Santos, matrícula SIAPE nº 1579539	Rajiv Geeverghese, matrícula SIAPE nº 1740627
		Fernando Maeda da Silva, matrícula SIAPE nº 1249949
Superintendência de Planejamento Institucional - SPI	Solange Aires Tavares Monteiro, matrícula SIAPE nº 1174178	Rodrigo Mota Narcizo, matrícula SIAPE nº 1548185
		Marcos Paulo dos Santos, matrícula SIAPE nº 2030699
Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF	Daniela Tomazzetti Urroz, matrícula SIAPE nº 1776633	Rogério de Sá Arrais, matrícula SIAPE nº 1648924
		Ana Regina das Neves, matrícula SIAPE nº 15803228

§1º As reuniões da CAPSR 2013 serão convocadas pelo Presidente.

§2º O Presidente da CAPSR 2013 indicará um dos membros para atuar como secretário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

4 - EDITAL Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO 2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00058.032645/2013-79, decide, *ad referendum* da Diretoria, tornar público o Processo Seletivo de Remoção - PSR 2014, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Remoção 2014 - PSR 2014, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores dos quadros efetivo e específico, em exercício na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, interessados em removerem-se a pedido, com ou sem mudança de localidade, independentemente do interesse da Administração, com base no disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com as vagas ofertadas constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A quantidade de vagas constantes do Anexo I deste Edital refere-se ao aumento do quantitativo de servidores pretendido nas referidas Unidades Organizacionais, constituindo-se da diferença entre a quantidade de servidores que para ela forem selecionados, descontada da quantidade de servidores que saírem das respectivas unidades, respeitado a limitação do Anexo IV.

1.1.2. A saída de servidores dos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs da Gerência Geral de Ação Fiscal - GGAF e da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI fica condicionada ao aumento do quantitativo de servidores nestas unidades, com base no quantitativo atual somado ao preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.3. Fica limitado em 5% (cinco por cento) do total de servidores efetivos de cada Unidade Organizacional da ANAC e de cada um dos NURACs o quantitativo máximo de saída de servidores, para efeitos do PSR 2014, conforme quantitativo do Anexo IV, ressalvado o disposto no item 1.1.2.

1.1.4. Na hipótese da aplicação do quantitativo do item 1.1.3. deste Edital em que o resultado for número menor do que 1 (um), o índice de saída será estabelecido como sendo 1 (um).

1.2. Sem que haja alteração no quantitativo total de vagas constante do Anexo I deste Edital para as localidades estabelecidas nos NURACs, caso as vagas para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil não sejam preenchidas, competirá à SGP, após manifestação da GGAF, reverter a vaga para alocar candidatos ocupantes, nesta ordem, do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, de Técnico Administrativo, servidores dos cargos do Quadro Específico e por último os de Analista Administrativo, desde que existam candidatos habilitados e obedecendo a lista de classificação.

1.3. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão, integralmente, por conta do servidor.

1.4. A remoção dos servidores habilitados e classificados far-se-á em obediência às normas deste Edital e da Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013.

1.5. O PSR 2014 será conduzido pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Remoção da ANAC de 2013 - CAPSR 2013, designada por ato específico, consoante o disposto no art. 51 da Instrução Normativa nº 69/2013.

1.6. Serão consideradas como Unidades Organizacionais: Diretorias, Órgãos de assistência direta e imediata à Diretoria da ANAC, Superintendências e Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs da Gerência Geral de Ação Fiscal - GGAF.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do PSR:

I - Ocupantes dos cargos efetivos de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Técnico Administrativo, Analista Administrativo e do Quadro Específico, para candidatura às vagas previstas nos NURACs da GGAF, conforme Anexo I deste Edital;

II - Ocupantes dos cargos efetivos de Técnico Administrativo, Analista Administrativo, Especialista em Regulação de Aviação Civil e do Quadro Específico, com formação em qualquer área de conhecimento, para candidatura às vagas na Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GEIT, Gerência de Sistemas e Informações - GESI e Gerência Técnica de Projetos e Governança de Tecnologia da Informação - GTPG, da STI, em Brasília, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. O PSR 2014 compreenderá 4 (quatro) fases:

I - Inscrição;

II - Habilitação;

III - Classificação; e

IV - Alocação dos candidatos selecionados nas unidades organizacionais da ANAC.

2.3. Não poderão participar do PSR 2014 os servidores que, na data da publicação deste Edital no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS:

I - Tiverem sido removidos, a pedido, com ou sem mudança de sede, há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

II - Estiverem em gozo das seguintes licenças:

a) para atividade política;

b) para tratar de interesses particulares;

c) para desempenho de mandato classista; e

d) para o serviço militar.

III - Estiverem afastados para estudo ou missão no exterior;

IV - Estiverem afastados para exercício de mandato eletivo;

V - Estiverem cedidos ou requisitados;

VI - Estiverem submetidos a estágio probatório de que trata o art. 20 da Lei nº 8.112/1990, observado o artigo 15 da Instrução Normativa nº 69/2013;

VII - Estiverem inscritos em qualquer outro Processo Seletivo de Remoção da ANAC, salvo se o servidor expressamente desistir do outro Processo o qual concorre.

2.4. O servidor interessado em se candidatar a uma das vagas constantes do Anexo I deste Edital deverá:

2.4.1. Preencher o formulário constante do Anexo II deste Edital, disponível na *intranet*, que deverá conter a indicação da vaga e da Unidade Organizacional de interesse;

2.4.2. Remeter o documento em formato digitalizado para o e-mail institucional psr2014@anac.gov.br, da Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas - GTRQ/GDPE/SGP, com o título da mensagem “PROCESSO SELETIVO REMOÇÃO 2014”, até o respectivo prazo limite fixado no cronograma de que trata o item 5 deste Edital.

2.4.2.1. A via física do formulário deverá, também, ser encaminhada à GTRQ/GDPE/SGP, devidamente registrada no SIGAD, até o respectivo prazo limite fixado no cronograma de que trata o item 5 deste Edital.

2.5. Uma vez escolhida a opção referente à vaga situada na respectiva Unidade Organizacional e recebido o e-mail de confirmação pela GTRQ/GDPE/SGP, não será admitida modificação em nenhuma hipótese.

2.6. A GTRQ/GDPE/SGP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail.

2.7. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como requerimentos de inscrição enviados de forma distinta ao estabelecido no item 2.4.2 e 2.4.2.1.

2.8. Compete à GTRQ/GDPE/SGP receber os pedidos de inscrição no prazo previsto no cronograma de que trata o item 5 deste Edital e encaminhar para homologação da CAPSR 2013.

2.9. A relação de inscrições homologadas será publicada no BPS, contra a qual haverá prazo de recurso, na forma do item 5 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. A classificação do servidor no PSR 2014 ocorrerá levando-se em consideração a opção única do servidor, e observará a ordem decrescente de pontuação dos candidatos, calculada com base na seguinte equação, arredondada até o milésimo, da seguinte forma:

Vagas 1 a 16: de acordo com a vaga disponibilizada por Unidade Organizacional e por cargo.

Vagas 17 a 19: de acordo com a vaga disponibilizada por Unidade Organizacional.

$$P = \text{Tant} + (\text{Tatual} \times \text{ip})$$

Onde:

P = pontuação total;

- Tant = tempo de efetivo exercício do servidor, em dias corridos no cargo atual na ANAC, em Unidades Organizacionais da Agência anteriores à atual, descontados os dias em gozo das licenças relacionadas no inciso II do item 2.3 deste Edital;
- ip = índice de ponderação do tempo de efetivo exercício no cargo e na unidade organizacional atual, definido no Anexo III deste Edital;
- Tatual= tempo de efetivo exercício, em dias corridos, no cargo atual das carreiras da ANAC na atual Unidade Organizacional, descontados os dias em gozo das licenças relacionadas no inciso II do item 2.3 deste Edital.

3.2. Para fins de pontuação, considera-se como Unidade Organizacional de efetivo exercício as Unidades Organizacionais descritas no item 1.6, registrada no Sistema de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, na data de publicação deste Edital, ainda que por força de decisão judicial ou exercício temporário.

3.3. As movimentações internas, nos termos da Instrução Normativa nº 69/2013, não interromperão a contagem do tempo de exercício a que se refere ao cálculo do item 3.1. deste Edital.

3.4. Eventuais alterações de nomenclatura de uma Unidade Organizacional do item 3.2, em virtude de alteração no Regimento Interno, não interromperão a contagem do tempo de exercício a que se refere o item 3.1 do presente Edital, devendo o servidor interessado informar tais alterações no campo justificativa do formulário constante do Anexo II deste Edital.

3.5. Caso o candidato não tenha tempo de efetivo exercício em unidade diferente da atual, o Tant será considerado igual a zero.

3.6. No caso de candidatos que obtenham a mesma pontuação, calculada na forma do item 3.1 deste Edital, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de serviço na ANAC;
- b) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
- c) maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais;
- d) maior idade; e
- e) sorteio a ser realizado pela CAPSR 2013.

3.7. Para fins de cômputo do tempo de efetivo exercício, fica estabelecida como data final de apuração da pontuação de cada candidato a data da publicação deste Edital no BPS.

3.8.. Os ocupantes dos cargos de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Técnico Administrativo, Analista Administrativo e do Quadro Específico candidatos para as vagas nos

NURACs, serão classificados, por cargo, para cada localidade, a partir da pontuação obtida no item 3.1.

3.8.1 Considerando a natureza das atribuições dos servidores em Núcleos Regionais de Aviação Civil, terá preferência na alocação nestas vagas, nesta ordem, a lista de classificados ocupantes do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, seguida da lista de classificados do cargo de Técnico Administrativo, seguida da lista de classificados dos cargos do Quadro Específico e seguida, por último, da lista de classificados para o cargo de Analista Administrativo.

3.9. Os ocupantes do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, candidatos às vagas nos NURACs, serão classificados de acordo com a pontuação obtida no item 3.1.

3.10. A classificação às vagas para as Gerências de Infraestrutura Tecnológica - GEIT, de Sistemas e Informações - GESI e de Técnica de Projetos e Governança de Tecnologia da Informação - GTPG, da Superintendência de Tecnologia da Informação, em Brasília, ocorrerá em lista única para todos os cargos (Técnico Administrativo, Analista Administrativo, Especialista em Regulação de Aviação Civil e Quadro Específico), de acordo com a pontuação obtida no item 3.1.

3.11. Considerar-se-ão selecionados os servidores classificados dentro do número de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

3.12. A relação dos servidores classificados dentro do número de vagas constantes no Anexo I deste Edital será publicada no BPS, contra a qual haverá prazo de recurso, na forma do item 5 deste Edital.

4. DOS RECURSOS E DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

4.1. Os recursos deverão ser dirigidos à CAPSR 2013, interpostos via processo administrativo, encaminhado à GTRQ/GDPE/SGP, devidamente instruído e registrado no SIGAD, com a indicação dos itens impugnados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações, observado rigorosamente os prazos de que trata o item 5 deste Edital.

4.2. Não serão aceitos recursos referentes à alteração da Unidade Organizacional de destino e à opção pela vaga a que concorre.

4.3. Os pedidos de desistência deverão ser apresentados à CAPSR 2013, interpostos via processo administrativo, devidamente instruído e registrado no SIGAD, e encaminhado à GTRQ/GDPE/SGP.

4.4. O servidor selecionado poderá apresentar pedido de desistência do PSR 2014 a qualquer tempo, desde que anterior à data da publicação da Portaria de Remoção pela SGP, a que se refere o item 6.3.

4.5. A falta de apresentação do pedido de desistência do acarretará a aceitação da remoção por parte do servidor, caso venha a obter classificação final dentro do número de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.6. A relação dos servidores desistentes será publicada no BPS.

4.7. Em caso de pedido de desistência apresentado dentro do prazo, será selecionado o próximo classificado para aquela vaga.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O PSR 2014 seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PREVISÃO
Inscrição	17 a 27/01/2014
Homologação das inscrições	28/01 a 6/02/2014
Publicação da relação de inscrições homologadas	7/02/2014
Recursos contra a lista de inscrições homologadas	10 a 14/02/2014
Análise dos recursos contra a lista de inscrições homologadas	17 a 20/02/2014
Publicação do resultado dos recursos contra as inscrições homologadas	21/02/2014
Análise da pontuação pela CAPSR 2013	24/02 a 13/03/2014
Publicação da classificação preliminar	14/03/2014
Apresentação de recurso	17 a 21/03/2014
Análise dos recursos	24 a 27/03/2014
Publicação do resultado final	28/03/2014

5.2. O cronograma poderá sofrer alterações, de acordo com o interesse da Administração.

6. DA REMOÇÃO DOS SERVIDORES SELECIONADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A CAPSR 2013 divulgará, em BPS, o resultado do julgamento dos recursos acerca da pontuação obtida no item 3.1.

6.2. A SGP divulgará, em BPS, duas listas de classificação: a primeira contendo a relação final dos candidatos selecionados, de acordo com os itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, conforme vagas do Anexo I; e a segunda contendo a relação final geral dos candidatos classificados.

6.3. Os servidores selecionados dentro do número de vagas constantes no Anexo I deste Edital serão removidos por ato da SGP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação a que se refere o item anterior, salvo no caso da vaga situar-se em NURAC ainda não instalado pela GGAF, hipótese na qual o prazo mencionado neste item contará da respectiva instalação.

6.4. Os servidores classificados que ocupem cargo em comissão deverão ser exonerados antes da formalização do ato de remoção.

6.5. Quando a remoção requerer mudança de sede, o servidor terá de 10 a 30 (trinta) dias para se apresentar na nova lotação, compreendidos nesse prazo os dias de trânsito, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

6.6. No decorrer de todo o processo seletivo e até a publicação do ato de remoção, o servidor deverá permanecer na Unidade Organizacional de origem.

6.7. O servidor removido deverá permanecer, no mínimo, 12 (doze) meses na unidade de destino, observado o artigo 15 da Instrução Normativa nº 69, de 2013.

6.8. Os servidores classificados dentro do número de vagas para o NURAC de Natal, localizadas no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, na cidade de São Gonçalo do Amarante (RN), até que esta unidade esteja instalada de forma definitiva, terão exercício temporário no Aeroporto Augusto Severo, em Parnamirim (RN).

6.9. Os servidores removidos para os NURACs da GGAF estarão submetidos ao regime de escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo haver alterações no regime de escala determinadas por ato específico.

6.10. O candidato que apresentar declarações falsas no formulário de inscrição ou em qualquer outro documento solicitado pela CAPSR 2013, a qualquer tempo, será eliminado do PSR 2014, ainda que efetivada a remoção, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e criminal.

6.11. O servidor inscrito no PSR 2014 submete-se às regras contidas neste Edital.

6.12. O prazo de validade do PSR 2014 é improrrogável e expirar-se-á no prazo de 3 (três) meses a contar da homologação referida no item 6.2 deste Edital.

6.13. Os casos omissos serão resolvidos pela SGP.

6.14. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail psr2014@anac.gov.br.

6.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

(*) Anexo II ao V ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 52, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, Matrícula SIAPE nº 1211641; CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191 e GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1610249; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.108673/2013-74, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 128, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 663, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3365, de 19 de dezembro de 2013, publicada no BPS nº 51, de 20 de dezembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.019388/2013-80, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CSI/019388/ANAC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 129, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3029, de 21 de novembro de 2013, publicada no BPS nº 47, de 22 de novembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.083395/2012-54, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/083395/ANAC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 130, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 2800, de 20 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 51, de 21 de dezembro de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3030, de 21 de novembro de 2013, publicada no BPS nº 47, de 22 de novembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.023475/2008-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 12/CPAD/ANAC, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 131, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ, Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE nº 1610249, ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398 e TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.049924/2013-71, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS DA GERÊNCIA - GERAL DE AÇÃO FISCAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar, na qualidade de substituta, a servidora MARAJOARA RAMOS MELO DUFFLES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 0214151, como representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto Antônio Carlos Jobim (Galeão), no Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 87, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIS à Coordenação de Fiscalização.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - ANAC, no uso das competências que lhe confere a Portaria 953, de 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor MARCELO KOITI ASAKURA, matrícula SIAPE nº 1586477, na qualidade de titular, e ao servidor MARCOS FLAVIO GARAZA BARBIERI, matrícula SIAPE nº 1587013, na qualidade de substituto, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no Art. 19 da Instrução Normativa nº51, de 29 de outubro de 2010 em relação aos servidores lotados na Gerência de Fiscalização Aeroportuária, em São Paulo.

Art. 2º Delegar ao servidor MARCELO KOITI ASAKURA, matrícula SIAPE nº 1586477, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as seguintes atribuições relacionadas às atividades de Coordenação de Fiscalização:

I - proposição de critérios para planejamento de ações de fiscalização, vigilância e monitoramento aeroportuários, incluindo inspeções periódicas;

II - proposição de procedimentos e modelos de instrumentos de vigilância, monitoramento e fiscalização aeroportuários, incluindo formulários, questionários e afins;

III - determinação de abertura de processo administrativo visando à vigilância e monitoramento aeroportuários, incluindo processos de apuração de denúncia, análise de solicitação de desinterdição e processos de fiscalização;

IV - solicitação ao Planejamento e Controle de realização de inspeção periódica ou especial em aeródromo, conforme prioridades ou listagem previamente estabelecidas ou necessidade advinda de processo de apuração de denúncia ou desinterdição de aeródromo.

V - solicitação de envio ou complementação de informações e esclarecimentos a regulados, por meios eletrônicos, no âmbito de processos de apuração de denúncia, fiscalização e solicitação de desinterdição; e

VI - proposição de ações a partir da análise de informações contidas em processo de fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 4º Fica revogada a Portaria 1.995/SIA, DE 5 de agosto de 2013, publicada no BPS V.8 nº 32, de 9 de agosto de 2013.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

2 - PORTARIA Nº 88, DE 14 JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIS ao Planejamento e Controle.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA ANAC, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 953, de 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI, matrícula SIAPE nº

1765573, na qualidade de titular, e ao servidor PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1765364, na qualidade de substituto, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, as seguintes atribuições relacionadas às atividades de Planejamento e Controle:

I - recebimento, registro e controle das demandas de inspeções;

II - proposição de critérios para programação de missões e escala de inspetores;

III - aprovação de programação e escala de missões;

IV - solicitação de apoio de transporte terrestre para equipes de inspeção;

V - prática de atos processuais relacionados aos processos administrativos de cobrança de TFAC cujo o fato gerador foram inspeções coordenadas por esta GFIS;

VI - prática dos atos processuais relacionados à instrução dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração de competência da GFIS, incluindo as seguintes atribuições:

a) Determinação de abertura de processos administrativos;

b) Notificação dos autuados;

c) Declaração de existência/inexistência da defesa e análise da sua tempestividade; e

d) Encaminhamento para análise em primeira instância.

VII - proposição de critérios para indicação de servidores para oportunidades de capacitação;

e

VIII - planejamento e controle da capacitação dos servidores.

Art. 2º Delegar à servidora ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI, matrícula SIAPE nº 1765573, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no Art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010 em relação aos seguintes servidores lotados na Gerência de Fiscalização Aeroportuária:

I - ALDERICO COSTA DE CARVALHO FILHO, matrícula SIAPE 2566859;

II - MARCELLA NICHELI TRONCHINI PEREIRA, matrícula SIAPE 2906191;

III - PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula SIAPE Nº 1765364; e

IV - SANDRA HELENA SIMÕES, matrícula SIAPE 210703.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado a Portaria nº 2092/SIA, de 15 de agosto de 2013, publicada no BPS V.8 nº 33, de 16 de agosto de 2013; e

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Superintendência de Aeronavegabilidade**1 - PORTARIA Nº 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2312, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 20 de dezembro de 2010, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulos de atuação e datas de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-0869	Marcus Vinicius Cardoso Gerlach	Auditoria em Empresa de Transporte Aéreo RBAC 121	06/12/2013
A-2279	Nathalio Madson de Araújo Santos	Vistoria de Aeronaves RBHA 91	18/12/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2312, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 20 de dezembro de 2010, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1917	Ricardo Alves Santiago	Auditoria em Organização de Produção RBAC 21	07/11/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JUNIOR

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 42/ANAC/2013, firmado com a empresa PLINIO DOS SANTOS LEGNARI JR - ME, CNPJ nº 49.702.822/0001-03, cujo objeto consiste na Aquisição de microcomputadores tipo notebooks para atendimento das necessidades da ANAC, pelo período de 12 (doze) meses.

I - Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTI, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTI, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) REGIS LEVINO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1775685, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4294, como titular; e

b) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5945, como substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, como titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4557, como substituta.

Art. 2º Competem à Equipe de Fiscalização do Contrato nº 042/ANAC/2013 as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições

previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais do Contrato nº 42/ANAC/2013, a partir de 31 de dezembro de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar a data do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da ANAC/Sede em Brasília, designada pela Portaria nº 3013, de 20 de dezembro de 2013, publicada no BPS V.8 nº 49 de 06 de dezembro de 2013, para o dia 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1614714, em substituição à servidora ELCY MARIA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 195080, para realizar o Inventário de Bens Permanentes no âmbito da NURAC de Campo Grande, que havia sido designada pela Portaria nº 3013, de 20 de dezembro de 2013, publicada no BPS V.8 nº 49, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Prorrogar a data do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da ANAC/Representação Regional do Rio de Janeiro, designada pela Portaria nº 2779, de 24 de outubro de 2013, publicada no BPS V.8 nº 43, de 25 de outubro de 2013, para o dia 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 136, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MPOG, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 00058.004516/2014-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de microcomputadores Tipo Desktop com configuração básica, conforme a seguir:

I – GUILHERME ERNANI DENZ GIROTO, matrícula SIAPE nº 2027971, como Integrante Requisitante;

II – GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, como Integrante Técnico; e,

III – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 86, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterado pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, e com base no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, combinado com o inciso VI do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante no processo nº 00065.125913/2013-14, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor CÉSAR AUGUSTO DE ARAÚJO E BARROS, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1581505, por 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º e o inciso I do artigo 7º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.040290/2013-01, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA FARIA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1762866, da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC/Porto Alegre/RS, da Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto art. 24 da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.172587/2013-26, resolve:

Art. 1º Remover, na forma de permuta, o servidor MARCUS VINÍCIUS ALVES PERCINOTO, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão V, Matrícula SIAPE nº 1650888, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, com a servidora GISELE SALLES MOURA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe A, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1580758, da Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência

Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 132, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2º e o inciso I do artigo 7º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo nº 00065.150032/2013-23, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor MARCELO CESAR DE AZEVEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe B, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1586920, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, com exercício na Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica Substituto